



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



### PORTARIA Nº 8362, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

*"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".*

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora **Marilza de Fátima Alves**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, que serão gozados no período de 17/03/2017 a 05/04/2017.

**Art. 2º** A servidora **Dayse Carla Viola Abdala Paixão**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2015 a 23/01/2016, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 03/04/2017.

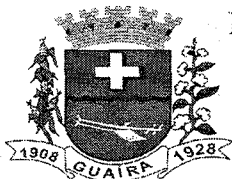
**Art. 3º** A servidora **Rosana Pereira Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017, que serão gozados no período de 17/03/2017 a 05/04/2017.

**Art. 4º** Ao servidor **Euripedes Domingos Moreira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2012 a 10/02/2013, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 5º** A servidora **Joana Darc Vicente Tristão**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 6º** Ao servidor **Walter Donizetti da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/12/2015 a 12/12/2016, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 7º** Ao servidor **Luiz Carlos dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/02/2016 a 11/02/2016, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



**Art. 8º** Ao servidor **Luciano Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 9º** Ao servidor **Nelson Freitas de Souza**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 10.** A servidora **Maria Helena Conti da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 11/03/2017, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 11.** Ao servidor **Donizete Aparecido Mendes**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2015, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 12.** Ao servidor **Ivo Claudio Lourenço**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 13.** A servidora **Ana Claudia Marques de Castro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/08/2015 a 10/08/2016, que serão gozados no período de 20/03/2017 a 08/04/2017.

**Art. 14.** Ao servidor **Jorge Doniseti Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2012 a 01/06/2013, que serão gozados no período de 21/03/2017 a 09/03/2017.

**Art. 15.** A servidora **Patricia Vieira de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016, que serão gozados no período de 23/03/2017 a 11/04/2017.

**Art. 16.** Ao servidor **Maricelso Ferreira de Souza**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

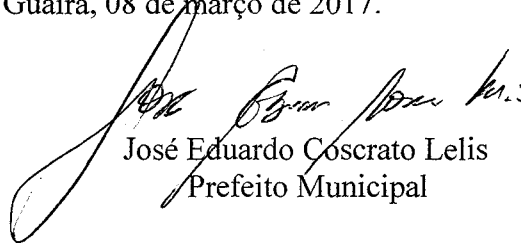
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



referente ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2017, que serão gozados no período de 23/03/2017 a 11/04/2017.

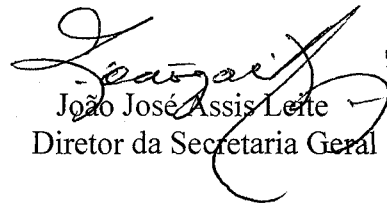
**Art. 17.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 08 de março de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



João José Assis Leite  
Diretor da Secretaria Geral